



Sumário

<i>Presidência.....</i>	<i>01</i>
<i>Corregedoria.....</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação Geral de Gestão de Pessoas.....</i>	<i>01</i>
<i>Museu do Índio.....</i>	<i>07</i>
<i>Coordenações Regionais.....</i>	<i>09</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.256/PRES, de 11 de outubro de 2013.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.088106/2012-83, resolve:

Art. 1º Remover, ex-officio, a servidora FERNANDA NUNES DE ARAÚJO FONSECA, Indigenista Especializada, NS-A.I, matrícula nº 1818537, da Coordenação Técnica Local em São Gabriel da Cachoeira II-AM, subordinada à Coordenação Regional do Rio Negro-AM, para a Coordenação-Geral de Gestão Ambiental da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação, em Brasília-DF.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Interina

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 429/CGGP, de 11 de outubro de 2013.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.022250/2013-38,

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 11 de maio de 2013, à servidora MARIA LÚCIA BRANT DE CARVALHO, Antropóloga, NS-S.III, matrícula nº 0447082, de acordo com o art. 40 § 19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON GERALDO MENDONÇA DE CASTILHO

Coordenador Geral

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 257/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de outubro de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a Portaria nº 1.043/CGU/PR, de 24 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras VANUZA OLIVEIRA MELO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0446910 e MARISTELA GONÇALVES DE FREITAS, Auxiliar Operacional, matrícula SIAPE nº 1081693, ambas lotadas na Corregedoria Funai/Sede, para acesso e cadastramento no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), das informações Processuais relativas aos Processos Disciplinares instaurados no âmbito da Funai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor



PORTARIA Nº 264/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de outubro de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e o constante no Memorando nº 037/CPAD/2013 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.072477/2012-43, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelas servidoras MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, lotada na Coordenação Regional de Maceió/AL, RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429 e ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, lotadas na Corregedoria da Funai em Brasília, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08752.000488/2009-21, no âmbito da Coordenação Regional de Campo Grande/MS, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 265/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de outubro de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e o constante no Memorando nº 037/CPAD/2013 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.072477/2012-43, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelas servidoras MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, lotada na Coordenação Regional de Maceió/AL, RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429 e ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, lotadas na Corregedoria da Funai em Brasília, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.000895/2007-71, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 266/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de outubro de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107471, ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, ambas lotadas na Corregedoria Funai/Sede, para, sob a presidência da primeira, apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08783.000.102/2007-51, no âmbito da Coordenação Técnica Local de Tangará da Serra/MT, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor



PORTARIA Nº 267/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de outubro de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possível irregularidade administrativa na aquisição de bens e serviços por meio de dispensa de Licitação, cujos valores ultrapassam o limite estabelecido no Inciso II, do Art.24 da Lei nº 8.666/93, conforme consta em Relatório Anual de Contas nº 244047-2ª parte, da Controladoria-Geral da União, relativos a tomada de contas da Fundação Nacional do Índio, Funai, exercício de 2009, no âmbito da Coordenação Regional do Xingu/MT, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.061500/2013-55, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar as servidores REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, e VANUZA OLIVEIRA MELO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0446910, ambas lotadas na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 268/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de outubro de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90,

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possível irregularidade administrativa na aquisição de bens e serviços por meio de dispensa de Licitação, cujos valores ultrapassam o limite estabelecido no Inciso II, do Art.24 da Lei nº 8.666/93, conforme consta em Relatório Anual de Contas nº 244047-2ª parte, da Controladoria-Geral da União, relativos a tomada de contas da Fundação Nacional do Índio, Funai, exercício de 2009, no âmbito da Coordenação Técnica Local do Araguaia/MT, subordinada a Coordenação Regional do Araguaia e Tocantins/TO, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.061501/2013-08, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar as servidores REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, e VANUZA OLIVEIRA MELO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0446910, ambas lotadas na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 269/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de outubro de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possível irregularidade administrativa na aquisição de bens e serviços por meio de dispensa de Licitação, cujos valores ultrapassam o limite estabelecido no Inciso II, do Art.24 da Lei nº 8.666/93, conforme consta em Relatório Anual de Contas nº 244047-2ª parte, da Controladoria-Geral da União, relativos a tomada de contas da Fundação Nacional do Índio, Funai, exercício de 2009, no âmbito da Coordenação Técnica Local do Primavera do Leste/MT, subordinada a Coordenação Regional Xavante/MT, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.061502/2013-44, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar as servidores REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, e VANUZA OLIVEIRA MELO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0446910, ambas lotadas na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor



PORTARIA Nº 270/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de outubro de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possível irregularidade administrativa na aquisição de bens e serviços por meio de dispensa de Licitação, cujos valores ultrapassam o limite estabelecido no Inciso II, do Art.24 da Lei nº 8.666/93, conforme consta em Relatório Anual de Contas nº 244047-2ª parte, da Controladoria-Geral da União, relativos a tomada de contas da Fundação Nacional do Índio, Funai, exercício de 2009, no âmbito da Coordenação Regional de Madeira/MT, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.061503/2013-99, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar as servidores REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, e VANUZA OLIVEIRA MELO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0446910, ambas lotadas na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 271/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de outubro de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possível irregularidade administrativa na aquisição de bens e serviços por meio de dispensa de Licitação, cujos valores ultrapassam o limite estabelecido no Inciso II, do Art.24 da Lei nº 8.666/93, conforme consta em Relatório Anual de Contas nº 244047-2ª parte, da Controladoria-Geral da União, relativos a tomada de contas da Fundação Nacional do Índio, Funai, exercício de 2009, no âmbito da Coordenação Técnica Local de Ilhéus/BA, subordinada a Coordenação Regional do Sul da Bahia/BA, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.061504/2013-33, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar as servidoras REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, e VANUZA OLIVEIRA MELO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0446910, ambas lotadas na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 272/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de outubro de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possível irregularidade administrativa na aquisição de bens e serviços por meio de dispensa de Licitação, cujos valores ultrapassam o limite estabelecido no Inciso II, do Art.24 da Lei nº 8.666/93, conforme consta em Relatório Anual de Contas nº 244047-2ª parte, da Controladoria-Geral da União, relativos a tomada de contas da Fundação Nacional do Índio, Funai, exercício de 2009, no âmbito da Coordenação Técnica Local de Redenção/PA, subordinada a Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará/PA, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.061505/2013-88, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar as servidoras REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, e VANUZA OLIVEIRA MELO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0446910, ambas lotadas na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor



PORTARIA Nº 273/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de outubro de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possível irregularidade administrativa na aquisição de bens e serviços por meio de dispensa de Licitação, cujos valores ultrapassam o limite estabelecido no Inciso II, do Art.24 da Lei nº 8.666/93, conforme consta em Relatório Anual de Contas nº 244047-2ª parte, da Controladoria-Geral da União, relativos a tomada de contas da Fundação Nacional do Índio, Funai, exercício de 2009, no âmbito da Coordenação Técnica Local de Parabubure/MT, subordinada a Coordenação Regional Xavante/MT, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.061508/2013-11, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar as servidoras REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, e VANUZA OLIVEIRA MELO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0446910, ambas lotadas na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 274/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de outubro de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possível irregularidade administrativa na aquisição de bens e serviços por meio de dispensa de Licitação, cujos valores ultrapassam o limite estabelecido no Inciso II, do Art.24 da Lei nº 8.666/93, conforme consta em Relatório Anual de Contas nº 244047-2ª parte, da Controladoria-Geral da União, relativos a tomada de contas da Fundação Nacional do Índio, Funai, exercício de 2009, no âmbito da Coordenação Regional de Campo Grande/MS, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.061509/2013-66, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar as servidoras REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, e VANUZA OLIVEIRA MELO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0446910, ambas lotadas na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 275/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de outubro de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possível irregularidade administrativa na aquisição de bens e serviços por meio de dispensa de Licitação, cujos valores ultrapassam o limite estabelecido no Inciso II, do Art.24 da Lei nº 8.666/93, conforme consta em Relatório Anual de Contas nº 244047-2ª parte, da Controladoria-Geral da União, relativos a tomada de contas da Fundação Nacional do Índio, Funai, exercício de 2009, no âmbito da Coordenação Técnica Local de Curitiba/PR, subordinada a Coordenação Regional Interior Sul/SC, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.061510/2013-91, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar as servidoras REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, e VANUZA OLIVEIRA MELO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0446910, ambas lotadas na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor



PORTARIA Nº 276/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de outubro de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possível irregularidade administrativa na aquisição de bens e serviços por meio de dispensa de Licitação, cujos valores ultrapassam o limite estabelecido no Inciso II, do Art.24 da Lei nº 8.666/93, conforme consta em Relatório Anual de Contas nº 244047-2ª parte, da Controladoria-Geral da União, relativos a tomada de contas da Fundação Nacional do Índio, Funai, exercício de 2009, no âmbito da Coordenação Regional de Manaus/AM, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.061511/2013-35, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar as servidoras REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, e VANUZA OLIVEIRA MELO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0446910, ambas lotadas na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 277/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de outubro de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possível irregularidade administrativa na aquisição de bens e serviços por meio de dispensa de Licitação, cujos valores ultrapassam o limite estabelecido no Inciso II, do Art.24 da Lei nº 8.666/93, conforme consta em Relatório Anual de Contas nº 244047-2ª parte, da Controladoria-Geral da União, relativos a tomada de contas da Fundação Nacional do Índio, Funai, exercício de 2009, no âmbito da Coordenação Técnica Local de Norotã/MT, subordinada a Coordenação Regional de Xavante/MT, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.061512/2013-80, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar as servidoras REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, e VANUZA OLIVEIRA MELO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0446910, ambas lotadas na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 278/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de outubro de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possível irregularidade administrativa na aquisição de bens e serviços por meio de dispensa de Licitação, cujos valores ultrapassam o limite estabelecido no Inciso II, do Art.24 da Lei nº 8.666/93, conforme consta em Relatório Anual de Contas nº 244047-2ª parte, da Controladoria-Geral da União, relativos a tomada de contas da Fundação Nacional do Índio, Funai, exercício de 2009, no âmbito da Coordenação Regional do Rio Negro/AM, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.061513/2013-24, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar as servidoras REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, e VANUZA OLIVEIRA MELO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0446910, ambas lotadas na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor



MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 39/FUNAI/MI, de 16 de setembro de 2013.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA nº 24/FUNAI/MI-RJ, de 10 de outubro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 19-21, de 12 de novembro de 2012, que designou a servidora MARIA INÊS VERAS FERREIRA FRAGA, Professora de 1º grau, NI-S.III, matrícula nº 749722, e, em seus impedimentos, o servidor PAULO LAURENTINO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S.III, matrícula nº 445995, para fiscalizarem o Contrato nº 178/2009 integrante do Processo Administrativo nº 08786000178/2009 DV assinado entre o Museu do Índio e CS & CS Comércio e Serviço LTDA., referente à locação de 03(três) equipamentos de reprodução novos, incluindo material de consumo (toner, cilindro e revelador).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor

PORTARIA Nº 40/FUNAI/MI, de 16 de setembro de 2013.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA INÊS VERAS FERREIRA FRAGA, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 749722, como fiscal e em seus impedimentos o servidor PAULO LAURENTINO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S.III, matrícula nº 445995, para fiscalizarem o Contrato Administrativo nº 178/2009, integrante do Processo Administrativo nº 08786000178/2009 DV assinado entre o Museu do Índio e CS & CS Comércio e Serviço LTDA., referente à locação de 03(três) equipamentos de reprodução novos, incluindo material de consumo (toner, cilindro e revelador).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor

PORTARIA Nº 41/FUNAI/MI, de 17 de setembro de 2013.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA INÊS VERAS FERREIRA FRAGA, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 749722, e, em seus impedimentos, a servidora VALDENE GOMES MADEIRA, Técnica em Agricultura e Pecuária, NI-S.III matrícula nº 446195, para fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 076/2013, do Pregão Eletrônico nº 14/2013, referente à contratação de locação de tenda medindo 8 X 16 m, com iluminação e calha, incluindo os serviços de transporte, montagem e desmontagem, no âmbito do Museu do Índio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor

PORTARIA Nº 42/FUNAI/MI, de 17 de setembro de 2013.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FÁBIO DA SILVA TOMAZ, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1917205, e, em seus impedimentos, a servidora SYLVIA DA COSTA FERREIRA MARTINS, Agente em Indigenismo NI-A.II, matrícula nº 1815281, para fiscalizarem o Contrato nº 133/2013, referente à prestação de Serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado presentes nas instalações, no âmbito do Museu do Índio-RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor



PORTARIA Nº 43/FUNAI/MI, de 23 de setembro de 2013.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA nº 17/FUNAI/MI, de 01 de fevereiro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 22-03, de 14 de fevereiro de 2013, que designou a servidora MARIA INÊS VERAS FERREIRA FRAGA, Professora de 1º grau, NI-S.III, matrícula nº 749722, e, em seus impedimentos, a servidora ELIANE DA FONSECA DE OLIVEIRA MATTOS, Professora de 1º Grau NI-S.III, matrícula nº 6445973, para fiscalizarem o Contrato nº 313/2010, referente a prestação de serviços de artífice, eletricitista, apoio operacional e assistente técnico de manutenção, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no âmbito do Museu do Índio-RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor

PORTARIA Nº 44/FUNAI/MI, de 23 de setembro de 2013.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FÁBIO DA SILVA TOMAZ, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1917205, e, em seus impedimentos, a servidora SYLVIA DA COSTA FERREIRA MARTINS, Agente em Indigenismo, NI-A.II, matrícula nº 1815281, para fiscalizarem o Contrato nº 142/2013, referente à prestação de serviço de artífice, eletricitista, apoio operacional e assistente técnico de manutenção, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no âmbito do Museu do Índio-RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor

PORTARIA Nº 45/FUNAI/MI, de 23 de setembro de 2013.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA nº 27/FUNAI/MI-RJ, de 01 de novembro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 19-21, de 12 de novembro de 2012, que designou a servidora MARIA INÊS VERAS FERREIRA FRAGA, Professora de 1º grau, NI-S.III, matrícula nº 749722, e, em seus impedimentos, a servidora SYLVIA DA COSTA FERREIRA MARTINS, Agente em Indigenismo, NI-A.II, matrícula nº 1815281, para fiscalizarem o Contrato nº 179/2012, referente à prestação de serviços de recepcionista bilíngüe, recepcionista especializada, motorista e contínuo, no âmbito do Museu do Índio-RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor

PORTARIA Nº 46/FUNAI/MI-RJ, de 23 de setembro de 2013.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DAYSE HELENA MARIA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0445930, e, em seus impedimentos, a servidora RENATA ARCA DA ROCHA VAZ, Indigenista Especializado NS-A.I, matrícula nº 1917340, para fiscalizarem o Contrato nº 179/2012, referente à prestação de serviços de recepcionista bilíngüe, recepcionista especializada, motorista e contínuo, no âmbito do Museu do Índio-RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor



COORDENAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 01/FUNAI/CR-BT, de 12 de agosto de 2013.

A COORDENADORA REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS-PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO- FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SÔNIA MARIA SILVA SANTOS, Atendente de Enfermagem, matrícula nº 0443907 e, em seus impedimentos, a servidora DENISE DE BARROS REZENDE, Indigenista Especializada, matrícula nº 1818849, para fiscalizarem o contrato nº 074/2013, firmado entre a FUNAI – Coordenação Regional do Baixo Tocantins-PA e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ nº 33.530.486/0001-29, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC NA MODALIDADE SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA DA SALETE FRANÇA DA SILVA
Coordenadora Regional

PORTARIA Nº 39/FUNAI/CR-AM, de 11 de setembro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO, Técnico Agrícola e Pecuária, NI-A.III, Matrícula nº 0446154, e, em seus impedimentos, o servidor IGOR MONTEIRO DE PAULA MEIRA, Agente em Indigenismo, NI-A.II, Matrícula nº 1845829, para fiscalizarem o Contrato nº 138/2013, firmado entre o Senhor ANTONIO STEPHESON DE PAULA e esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI, conforme processo nº 08769.000010/2013-DV, referente à locação de imóvel para instalação e funcionamento da Coordenação Técnica Local em Borba-AM, jurisdicionada a esta Coordenação Regional de Manaus-AM, com vigência para o período de 23/08/13 a 22/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DEZIDÉRIO CHAVES
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 40/FUNAI/CR-AM, de 11 de setembro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINA DELGADO DE CARVALHO, Indigenista Especializado, NS-A.I, Matrícula nº 1925476, e, em seus impedimentos, o servidor ALDO DE SOUZA MONTEIRO, Técnico de Indigenismo, NI-S.III, Matrícula nº 0443372, para fiscalizarem o Contrato nº 144/2013, firmado entre a empresa R. F. P. de Andrade Filho e esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI, conforme processo nº 08769.000004/2013-DV, para prestação de serviço especializado na locação de embarcações, com fornecimento de tripulação, gás de cozinha, água mineral e material de limpeza, para atender as necessidades da Coordenação Regional de Manaus/AM, com vigência para o período de 02/09/2013 a 01/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DEZIDÉRIO CHAVES
Coordenador Regional



PORTARIA Nº 41/FUNAI/CR-AM, de 11 de setembro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS - AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINA DELGADO DE CARVALHO, Indigenista Especializado, NS-A.I, Matrícula nº 1925476, e, em seus impedimentos, o servidor ALDO DE SOUZA MONTEIRO, Técnico de Indigenismo, NI-S.III, Matrícula nº 0443372, para fiscalizarem o Contrato nº 143/2013, firmado entre a empresa Rio Solimões Navegação e transporte LTDA e esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI, conforme processo nº 08769.000004/2013-DV, para prestação de serviço especializado na locação de embarcações, com fornecimento de tripulação, gás de cozinha, água mineral e material de limpeza, para atender as necessidades da Coordenação Regional de Manaus/AM, com vigência para o período de 02/09/2013 a 01/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DEZIDÉRIO CHAVES

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 42/FUNAI/CR-AM, de 18 de setembro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 017/FUNAI/CR-AM, de 27 de março de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 06-10, de 25 de maio de 2012, que designou a servidora MARIA DAS DORES DE BRITO CUESTA, Assistente Administrativo, NI-S.III, Matrícula nº 0447148, e, em seus impedimentos, a servidora, ANANDA GANDRA AGUIAR, Agente em Indigenismo, NI-A.I, Matrícula nº 1818865, para fiscalizarem o Contrato nº 207/2011, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio-FUNAI e a empresa Supri House Informática, Comércio e Serviço LTDA, através do Processo nº 186/2011, para a prestação de serviço referente à manutenção informática no âmbito desta Coordenação Regional de Manaus-AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DEZIDÉRIO CHAVES

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 43/FUNAI/CR-AM, de 18 de setembro de 2013.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO MINELVINO DE FREITAS, Agente em Indigenismo, NI-A.II, Matrícula nº 1819190, e, em seus impedimentos, o servidor IGOR MONTEIRO DE PAULA MEIRA, Agente em Indigenismo, NI-A.II, Matrícula nº 1845829, para fiscalizarem o Contrato nº 207/2011, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio-FUNAI e a empresa Supri House Informática, Comércio e Serviço LTDA, através do Processo nº 186/2011, para a prestação de serviço referente à manutenção informática no âmbito desta Coordenação Regional de Manaus-AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELVIRA SILVA SANTOS COSTA

Coordenadora Regional Substituta

PORTARIA Nº 15/FUNAI/CR-XINGU, de 20 de setembro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO XINGU, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto Nº 7.778, de 27 de Julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ASSUNÇÃO CASTILHO, Indigenista Especializado, NS-A.II, matrícula nº. 1821496, e, em seus impedimentos, o servidor IANACULÁ RODARTE, Técnico de Indigenismo, NI-S.III, matrícula nº. 0444604, para fiscalizarem o Contrato nº 101/2013, processo nº 08075.000.014/2013, firmada entre a FUNAI e empresa M. VALESCA JACOBS - ME, inscrita no CNPJ 03.401.616/0001-62, para fornecimento de refeições prontas a serem entregues, em caráter eventual, na Sede da Coordenação Regional do Xingu – MT, ou em hotéis regularmente contratados pelo Órgão, destinadas aos indígenas em trânsito no referido município e de acordo com as demandas e solicitações apresentadas no âmbito desta Coordenação Regional e de suas Coordenações Técnicas Locais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NHONKOBერი SUYÁ

Coordenador Geral



PORTARIA Nº 09/FUNAI/CR-SB, de 24 de setembro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO SUL DA BAHIA-BA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora STEFANE NASCIMENTO DA SILVA, Indigenista Especializada, NS-A.I, matrícula nº 01928756, e, em seus impedimentos, a servidora SOLANGE FERREIRA DA SILVA, Assistente Administrativa, NI-S.III, matrícula nº 0446036, para fiscalizarem o contrato nº 306/2012, referente à contratação da empresa ÁQUILA SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA. ME, CNPJ: 05.248.988/0001-26, especializada na prestação de serviços de Vigilância na Coordenação Técnica Local de Ilhéus e Coordenação Regional do Sul da Bahia, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 03/FUNAI/CRSB, de 15 de janeiro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 16-24, em 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDIMAR BARBOSA DA SILVA

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 10/FUNAI/CR-SB, de 24 de setembro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO SUL DA BAHIA-BA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOEL BEZERRA RIBEIRO, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0446206, e, em seus impedimentos, a servidora ROSÂNGELA JOSÉ MARQUES, Agente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 7161373, para fiscalizarem o contrato nº 291/2010, referente à contratação da Empresa Brasileira de Telecomunicações AS – Embratel, especializada na prestação de serviço de telefonia fixa na Coordenação Técnica Local de Ilhéus e Coordenação Regional do Sul da Bahia, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 025/FUNAI/CRSB, de 21 de junho de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 11-16, em 16 de agosto de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDIMAR BARBOSA DA SILVA

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 16/FUNAI/CR-XINGU, de 25 de setembro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO XINGU, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto Nº 7.778, de 27 de Julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EUZEBIO AMORIM FILHO, Agente em Indigenismo, NI-A.II, matrícula nº. 1958690, e, em seus impedimentos, o servidor EDUARDO WILLIAMS FERREIRA SENNA, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº. 0444603, para fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 057/2013 – Pregão Eletrônico SRP nº 005/2013, processo nº 08075.000.228/2012, firmada entre a FUNAI e empresa JOSÉ PEDRO RODRIGUES FILHO - ME, inscrita no CNPJ 04.127.232/0001-66, para prestação de serviços de manutenção de veículos, com aquisição de peças e serviço de guincho, para atender às demandas de manutenção e conserto de viaturas oficiais em uso no âmbito desta Coordenação Regional e de suas Coordenações Técnicas Locais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NHONKOBARI SUYÁ

Coordenador Geral

PORTARIA Nº 17/FUNAI/CR-XINGU, de 03 de outubro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO XINGU, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto Nº 7.778, de 27 de Julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO ANDRÉ SAMPAIO, Agente em Indigenismo, NI-A.III, matrícula nº. 1706678, e, em seus impedimentos, o servidor SEBASTIÃO MARTINS, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S.III, matrícula nº. 0447072, para fiscalizarem o Contrato nº 129/2013, processo nº 08075.000.004/2013, firmado entre a FUNAI e a Empresa Viação Xavante LTDA, referente a prestação de serviços de reservas, emissão de bilhetes e fornecimento de passagens terrestres, em âmbito regional e nacional, em atendimento às necessidades dessa Coordenação Regional e das Coordenações Técnicas Locais subordinadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NHONKOBARI SUYÁ

Coordenador Geral



PORTARIA Nº 18/FUNAI/CR-XINGU, de 03 de outubro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO XINGU, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto Nº 7.778, de 27 de Julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANDRESSA DOS SANTOS ALVES, Agente em Indigenismo, NI-A.II, matrícula nº. 1958648, e, em seus impedimentos, o servidor FRANCISCO ANDRÉ SAMPAIO, Agente em Indigenismo, NI-A.III, matrícula nº. 1706678, para fiscalizarem o Contrato nº 154/2013, processo nº 08075.000.049/2013, firmado entre a FUNAI e o locador ILDO JOSÉ KRUPP, referente a locação de imóvel para abrigar as instalações dessa Coordenação Regional do Xingu em Canarana/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NHONKOBARI SUYÁ
Coordenador Geral

PORTARIA Nº 03/FUNAI/CR-N.II, de 02 de outubro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL NORDESTE II, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 001/FUNAI/CR-FOR, de 02 de fevereiro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 01-03, de 10 de fevereiro de 2011, por motivo de término do Contrato nº 315/2010.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 002/FUNAI/CR-FOR, de 02 de fevereiro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 01-03, de 10 de fevereiro de 2011, por motivo de término do Contrato nº 273/2010.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 003/FUNAI/CR-FOR, de 02 de fevereiro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 01-03, de 10 de fevereiro de 2011, por motivo de término da vigência do Extrato de Registro de Preço nº 015/2010.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 004/FUNAI/CR-FOR, de 02 de fevereiro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 01-03, de 10 de fevereiro de 2011, por motivo de término da vigência do Extrato de Registro de Preço nº 012/2010.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 005/FUNAI/CR-FOR, de 14 de fevereiro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 21 de fevereiro de 2011, por motivo de término do Contrato nº 303/2010.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 006/FUNAI/CR-FOR, de 09 de junho de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 10-13, de 06 de julho de 2011, por motivo de término do Contrato nº 015/2009.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 012/FUNAI/CR-FOR, de 20 de junho de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 12-13, de 07 de julho de 2011, por motivo de término do Contrato nº 012/2011.

Art. 8º Revogar a Portaria nº 012/FUNAI/CR-FOR, de 21 de junho de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 12, de 05 de julho de 2011, por motivo de término do Contrato nº 076/2011.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 013/FUNAI/CR-FOR, de 21 de junho de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 12, de 05 de julho de 2011, por motivo de término do Contrato nº 082/2011.

Art. 10º Revogar a Portaria nº 016/FUNAI/CR-FOR, de 19 de setembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 05 de outubro de 2011, por motivo de exoneração do servidor em questão.

Art. 11º Revogar a Portaria nº 018/FUNAI/CR-FOR, de 20 de setembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 05 de outubro de 2011, por motivo de término da vigência da Ata de Registro de Preço nº 023/2011.

Art. 12º Revogar a Portaria nº 019/FUNAI/CR-FOR, de 20 de setembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 05 de outubro de 2011, por motivo de término da vigência da Ata de Registro de Preço nº 028/2011.

Art. 13º Revogar a Portaria nº 020/FUNAI/CR-FOR, de 20 de setembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 05 de outubro de 2011, por motivo de término da vigência da Ata de Registro de Preço nº 029/2011.

Art. 14º Revogar a Portaria nº 021/FUNAI/CR-FOR, de 20 de setembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 05 de outubro de 2011, por motivo de término da vigência da Ata de Registro de Preço nº 030/2011.

Art. 15º Revogar a Portaria nº 022/FUNAI/CR-FOR, de 20 de setembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 05 de outubro de 2011, por motivo de término da vigência da Ata de Registro de Preço nº 031/2011.

Art. 16º Revogar a Portaria nº 023/FUNAI/CR-FOR, de 20 de setembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 05 de outubro de 2011, por motivo de término da vigência da Ata de Registro de Preço nº 032/2011.

Art. 17º Revogar a Portaria nº 024/FUNAI/CR-FOR, de 20 de setembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 05 de outubro de 2011, por motivo de término do Contrato nº 136/2011.

Art. 18º Revogar a Portaria nº 026/FUNAI/CR-FOR, de 06 de outubro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 18-20, de 25 de outubro de 2011, por motivo de término do Contrato nº 143/2011.

Art. 19º Revogar a Portaria nº 027/FUNAI/CR-FOR, de 06 de outubro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 18-20, de 25 de outubro de 2011, por motivo de término do Contrato nº 144/2011.



Art. 20º Revogar a Portaria nº 029/FUNAI/CR-FOR, de 07 de novembro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 18-24, de 22 de dezembro de 2011, por motivo de término do Contrato nº 147/2011.

Art. 21º Revogar a Portaria nº 030/FUNAI/CR-FOR, de 07 de novembro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 18-24, de 22 de dezembro de 2011, por motivo de término do Contrato nº 147/2011.

Art. 22º Revogar a Portaria nº 032/FUNAI/CR-FOR, de 07 de novembro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 18-24, de 22 de dezembro de 2011, por motivo de término do Contrato nº 154/2011.

Art. 23º Revogar a Portaria nº 033/FUNAI/CR-FOR, de 07 de novembro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 18-24, de 22 de dezembro de 2011, por motivo de término do Contrato nº 156/2011.

Art. 24º Revogar a Portaria nº 034/FUNAI/CR-FOR, de 07 de novembro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 18-24, de 22 de dezembro de 2011, por motivo de término do Contrato nº 155/2011.

Art. 25º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FERNANDO BARBOSA DA SILVA

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 04/FUNAI/CR-N.II, de 02 de outubro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL NORDESTE II, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 001/FUNAI/CR-FOR, de 03 de janeiro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 01-02, de 31 de janeiro de 2012, por motivo de término do Contrato nº 184/2011.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 005/FUNAI/CR-FOR, de 23 de janeiro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 01-03, de 13 de fevereiro de 2012, por motivo de término do Contrato nº 187/2011.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 007/FUNAI/CR-FOR, de 29 de fevereiro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 01-06, de 22 de março de 2012, por motivo de término do Contrato nº 264/2011.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 010/FUNAI/CR-FOR, de 30 de março de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 02-09, de 08 de maio de 2012, por motivo de término do Contrato nº 263/2011.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 013/FUNAI/CR-FOR, de 20 de abril de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 02-09, de 08 de maio de 2012, por motivo de término do Contrato nº 033/2012.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 014/FUNAI/CR-FOR, de 20 de abril de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 02-09, de 08 de maio de 2012, por motivo de término do Contrato nº 029/2012.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 015/FUNAI/CR-FOR, de 20 de abril de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 02-09, de 08 de maio de 2012, por motivo de término do Contrato nº 284/2011.

Art. 8º Revogar a Portaria nº 018/FUNAI/CR-FOR, de 17 de julho de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 12-14, de 31 de julho de 2012, por motivo de exoneração do servidor.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 026/FUNAI/CR-N.II, de 09 de agosto de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 09-17, de 13 de setembro de 2012, por motivo de término do Contrato nº 283/2011.

Art. 10º Revogar a Portaria nº 027/FUNAI/CR- N.II, de 09 de agosto de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 09-17, de 13 de setembro de 2012, por motivo de término do Contrato nº 044/2012.

Art. 11º Revogar a Portaria nº 028/FUNAI/CR- N.II, de 03 de setembro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 12-19, de 05 de outubro de 2012, por motivo de término do Contrato nº 121/2012.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FERNANDO BARBOSA DA SILVA

Coordenador Regional